



PARECER À EMENDASUBSTITUTIVA GLOBAL DE FLS. 61/67 AO PROJETO DE LEI Nº 0486.2/2015.

“Estabelece a Política Estadual para compras governamentais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e da Economia Popular e Solidária – Compra Coletiva/SC.”

Autor: Deputado Dirceu Dresch

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Por força do que estabelece o parágrafo único do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, retornam a esta Comissão, em que avoquei à relatoria, os autos do Projeto de Lei nº 0486.2/2015, em trâmite sob o regime de prioridade (fl. 57), para fins de apreciação da Emenda Substitutiva Global (fls. 61/67), aprovada, respectivamente, nas Comissões de Finanças e Tributação (fl. 68) e de Agricultura e Política Rural (fls. 71/73).

Relembro aos Pares que o Projeto de Lei em foco tem o objetivo de estabelecer uma Política Estadual para Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e da Economia Popular Solidária, doravante chamada Compra Coletiva/SC, integrada às políticas e programas governamentais que visam assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Registre-se, por necessário, que a Emenda Substitutiva Global (fls. 61/67) tem o condão de adequar o texto normativo com vistas à promoção do interesse social em harmonia com a Administração Pública.

É o relatório do essencial

II – VOTO

Da análise da Emenda Substitutiva Global de fls. 61/67, no que diz respeito aos aspectos a serem observados por este Colegiado, constatei que está apta à tramitação neste Parlamento, razão pela qual merece ser acolhida.



Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0486.2/2018, **nos termos da Emenda Substitutiva Global de fls. 61/67**, conforme aprovada nas Comissões de Finanças e Tributação e de Agricultura e Política Rural.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal
Relator